Diário da Serra
Caderno B+
www.facebook.com/jornalds @diariodaserra
diariodaserra.com.br
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
QUINTA-FEIRA - 10 DE MARÇO DE 2022

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados compra & venda | **Editais** & atas | **Entretenimento** cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS
Av. Brasil,1311-S - Centro
Fones: 3329 0101 - 9.9932 1271

VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
GM ONIX ADV 1.4	2018	2018	PRETA	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 67.000,00
GM ONIX LTZ 1.4	2016	2016	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 59.000,00
GM COBALT LTZ 1.8	2018	2018	PRATA	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 67.900,00
GM CRUZE PREMIER 2 SEDAN	2021	2021	PRETA	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 157.000,00
GM CRUZE PREMIER 2 HB	2019	2020	AZUL	AUTOMA	COMP.	FLEX	R$ 132.000,00
GM S10 LT 2.8 4X4	2017	2018	PRETA	AUTOMA	COMP.	DIESEL	R$ 176.000,00
GM S10 LTZ 2.8 4X4	2019	2020	PRATA	AUTOMA	COMP.	DIESEL	R$ 212.000,00

Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região

COOPERVIDA – MT

Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 54 – N, fundos, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT
CNPJ: 12.556.384/0001-02, IE 13.401.011-6, CEP: 78.300-000 – fone 0xx65 3326-1816.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO
COOPERVIDA-MT - CNPJ 12.556.384/0001-02 - NIRE 51400009023B

A Presidente da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região – COOPERVIDA-MT, Senhora Angela Ferreira de Amorim, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 18, convoca os(as) senhores(as) Associados(as), que neste ato totalizam 135 (cento e trinta e cinco) membros, para reunirem–se em Assembleia Geral Ordinária – AGO, à realizar-se no dia 24(vinte quatro) de março do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), nas dependências da sua sede social, situada à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 54-N, fundos, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, às 8:00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços) dos associados; às 8:30 (oito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e, às 9:00 (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados(as), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)- Em Regime de Assembleia Geral Ordinária – AGO
I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
a)- Relatório de Gestão, Balanço patrimonial, Demonstrativo das sobras ou perdas;
b)- Parecer do Conselho Fiscal.
II – Destinação das sobras ou perdas apuradas, com possível rateio das perdas;
III – Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
IV – Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V – Taxa de administração para produtos comercializados e verificação de retenção do valor das operações em comum.

Tangará da serra/MT 02 de março de 2022.

Angela Ferreira de Amorim
Presidente

REAL SERVIÇOS METALÚRGICA E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 02.837.327/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a renovação da Licença de Operação nº 046/SEMMEA/2019 para atividade de fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem), localizada na área urbana do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9 9962-4536.**

MARECHAL RONDON ARMAZÉM GERAL LTDA
CNPJ nº 17.510.133/0001-00 - NIRE nº 51201347841
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

De acordo com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social, convoco os senhores socios a se reunirem em **Reunião de Sócios**, a realizar-se no dia **17 de março de 2022, as 9:00 horas** na Sede Social, sito à Rodovia BR 364, Km 922, Distrito Marechal Rondon, na cidade de Campo Novo do Parecis, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico DRE referentes ao exercício de 2021;
b) definição da remuneração dos administradores;
c) outros assuntos de interesse social.

As Demonstrações Financeiras citadas na letra "a" da ordem do dia foram publicadas no Jornal Diário da Serra, datado de 15 de fevereiro de 2022, caderno B, folha 1.

Campo Novo do Parecis, MT, 07 de março de 2022.
Carlos Alberto Klein
Diretor – Presidente

IMÓVEIS

VENDE-SE

CASA RECÉM CONSTRUÍDA,151 M² - JARDIM BURITIS, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, TERRENO 11X25, CONTÉM 2 QUARTOS MAIS 1 SUÍTE, ESPAÇO GOURMET, LAVABO EXTERNO E LAVANDERIA. TRATAR: **(65) 9 9634-7441** OU **(65) 9 9910-9555** FALAR COM ELENITA E JANDIRA. (29-03)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000

PJe

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 20 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 0012616-92.2019.8.11.0055	Valor da causa: R$ 998,00
ESPÉCIE: [Casamento]->DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)	
POLO ATIVO: Nome: JOSE PEREIRA DE SOUZA **Endereço: ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, 33, SITO PLANALTO AGROV, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000**	
POLO PASSIVO: Nome: ROSENILDA DE SOUZA MENDES SILVA Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO do Polo Passivo, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para contestar querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fato narrados na inicial pela parte autora (Art. 344 do CPC), conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

RESUMO DA INICIAL: cuida-se de ação de divórcio litigioso. No dia 05/11/2020, as partes casaram-se sob o regime de separação total de bens, perante o Cartório de Registro Civil de Progresso, da Comarca Tangará da Serra/MT, consoante a inclusa cópia da certidão de casamento. Tendo em vista que a convivência se tornou insuportável, em razão dos frequentes desentendimentos, por volta de janeiro de 2015, as partes decidiram pela separação, não havendo possibilidade de reconciliação, portanto, que a decretação do divórcio, nesse caso, e um direito líquido e certo da requerente, e retrata o princípio da liberdade da pessoa de dirigir a própria vida. DOS FILHOS e DOS BENS: as partes não tiveram filhos e nem bens a serem partilhados. DO NOME: a requerida opta por voltar a usar o nome de solteira, qual seja: ROSENILDA DE SOUZA MENDES. DOS PEDIDOS: Ante o exposto, requer: 1) Sejam concedidos os benefícios da gratuidade da justiça na sua integralidade, em razão da insuficiência de recursos da parte demandante, não tendo a mínima condição de arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e os honorário advocatícios, conforme reza o art. 98 e 99, do Código de Processo Civil; 2) Seja determinada a citação da demandada, para que apresente defesa e compareça à audiência designada, sob as penas da lei; 3) Seja, ao final, julgados procedentes os pedidos para o fim de: a) Decretar o divórcio do casal, determinando ainda a averbação da decisão no assento de casamento, inclusive no que tange à alteração do nome, para que produza os devidos e legais efeitos. 4) A intimação pessoal da Defensora Pública para todos os termos e atos do processo (art. 128, inciso I, da Lei Complementar Federal 080/94; art. .5° da Lei Complementar Estadual n° 146/03 e art. 5°, parágrafo da Lei Federal n° 1060/50). Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente oitiva das testemunhas arroladas.

DESPACHO/ DECISÃO: *Vistos. Defiro o requerimento formulado pela parte autora, para citação por edital da requerida Rosenilda de Souza Mendes Silva. Posto isso, CITE-SE a requerida Rosenilda de Souza Mendes Silva, via edital. Não havendo manifestação nos autos, no prazo legal, se faz necessária ainda à nomeação de curador especial. Assim, considerando a regra legal prevista no artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador especial, na pessoa do Defensor Público (defesa conflitante), para querendo, apresentar contestação por negativa geral no prazo legal. Às providências. Cumpra-se. TANGARÁ DA SERRA, 24 de janeiro de 2022. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juiz(a) de Direito*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Michele Beutinger de Mattos Martinez, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 8 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjenet/nacional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://pn.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjenet/nacional.tjmt.jus.br/9/suporte.

Assinado eletronicamente por: **Michele Beutinger de Mattos**
08/03/2022 14:39:22
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYKD/WLQFR
ID do documento: **78911896**

PJEDAYKDWLQFR